



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA COOPERATIVA DE RECICLADORES DE UBERLÂNDIA - CORU.

Processo: 23117.005807/2012-79

Dispensa: 391/2012 - Art. 24, inciso XXVII

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **CONTRATANTE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria do Reitor nº 030/2009 de 12 de janeiro de 2009, portador da Cédula de Identidade nº M-660.493 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Teófilo Alves, nº 91, Bairro Vigilato Pereira, CEP 38.400-440, e de outro lado, a **COOPERATIVA DE RECICLADORES DE UBERLÂNDIA - CORU**, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Dolomita, s/n, Bairro Dona Zulmira, CEP 38.414-034, inscrita no CNPJ sob o nº 06.051.218/0001-51, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Marcos Donizete Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº M-7.291.211 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 366.585.966-20, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.005807/2012-79, por Dispensa de Licitação, art. 24, inciso XXVII de nº 391/2012, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, **de 06/08/2013 até 06/08/2014**, com reajuste de preços, conforme previsto na cláusula quinta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL:

Conforme cláusula quinta do contrato original, o valor será reajustado pela variação anual do IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. **O índice acumulado no período de agosto de 2012 até agosto de 2013 é de 1,0518.** Portanto, conforme tabela abaixo os valores unitários, mensais e globais ficam estimados em:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



SERVIÇOS	ESTIMATIVA (toneladas)	VALOR UNITÁRIO (EM REAIS – R\$)	VALOR ESTIMADO MENSAL (EM REAIS – R\$)	VALOR GLOBAL – 12 MESES (EM REAIS – R\$)
Coleta, transporte, triagem e processamento dos resíduos recicláveis.	63	326,05	1.711,76	20.541,15

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

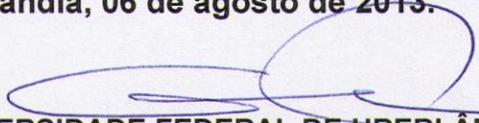
Projeto/Atividade:	061844
Elemento de Despesa:	339039-78
Fonte de Recursos:	112
Plano Interno (PI):	F014CN0112N
Empenhos:	2013NE800470-78

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

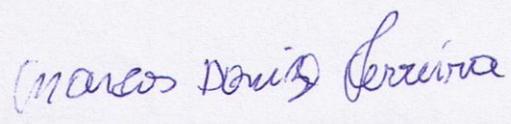
Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 06 de agosto de 2013.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof.º Elmiro Santos Resende
Reitor


COOPERATIVA DE RECICLADORES DE
UBERLÂNDIA – CORU

Marcos Donizete Ferreira
Presidente

TESTEMUNHAS


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09